



TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA PADRÃO DA R&M MATERIALS HANDLING, INC.

1. APLICABILIDADE. A venda de todas e quaisquer mercadorias e/ou serviços da R&M Materials Handling, Inc. (“R&M”) estará condicionadas e sujeita aos seguintes termos e condições, os quais passarão a fazer parte integrante de qualquer pactuação a eles referente. A aceitação, pelo Comprador, de qualquer oferta feita pela R&M para vender suas mercadorias e/ou serviços se dá sujeitando-se, expressamente, aos termos e condições ora constantes. Nenhum dos termos e condições aqui contidos poderá ser aditado, modificado, suplantado ou de forma alguma alterado, salvo conforme revisão efetuada por escrito por um dirigente societário da R&M, sendo certo que todos os pedidos recebidos pela R&M serão regidos somente pelos termos e condições aqui contidos, não obstante quaisquer termos e condições eventualmente encontrados em qualquer pedido de compra, ordem de liberação ou qualquer outro formulário emitido pelo Comprador. A R&M desde já se opõe aos referidos termos e condições e notifica o Comprador de que estes são objeto de rejeição.

2. PREÇO. Todos os preços cotados permanecerão firmes pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de cotação. O preço de todas as mercadorias e/ou serviços liberados para entrega ao Comprador, após 30 (trinta) dias da data de cotação, está sujeito a qualquer aumento que venha a ocorrer, na lista de preços publicada, entre 31 (trinta e um) dias subsequentes à data de cotação e a data de liberação para embarque pelo Comprador. As cotações fornecidas tomam como base de preço a compra pelo Comprador da totalidade do escopo de bens e/ou serviços nelas identificados. Caso menos do que a totalidade do escopo de mercadorias e/ou serviços identificados na cotação seja colocado no pedido do Comprador, os preços poderão sofrer variação. A R&M efetuará a cobrança ao Comprador na medida dos serviços prestados ou da quantidade de mercadorias embarcadas, caso a R&M esteja, por qualquer motivo, impossibilitada de prestar e/ou embarcar, na totalidade de seu escopo, as mercadorias e/ou serviços cotados. Estão excluídos dos preços cotados pela R&M todos os tributos (à exceção de tributos incidentes sobre a renda da R&M), inclusive tributos federais, estaduais e locais arrecadados sobre uso, venda, bens imóveis, ou semelhantes arrecadações, sendo certo que o Comprador deverá recolher todos esses tributos em sua íntegra ou reembolsar à R&M o valor de quaisquer desses tributos por esta recolhidos.

3. ESCOPO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS. As mercadorias e/ou serviços fornecidos pela R&M consoante a cotação estarão, por solicitação expressa do Comprador, limitados exclusivamente às mercadorias e/ou serviços expressamente nela identificados. Em consequência disso, a R&M não assume responsabilidade de espécie alguma por falhas no fornecimento de quaisquer outras mercadorias e/ou serviços. As modificações, aditamentos ou exclusões de escopo referenciados na cotação produzirão efeito somente com comprovante por escrito firmado pela R&M. A venda de todas e quaisquer mercadorias e/ou serviços afetados pela respectiva modificação, aditamento ou

exclusão estará sujeita a estes mesmos Termos e Condições de Venda, quer dela constem referenciados ou não.

4. COBRANÇA MÍNIMA. Todas as mercadorias e/ou serviços fornecidos pela R&M estão sujeitos à cobrança do valor mínimo de cem dólares. Caso resulte, da quantidade total de mercadorias e/ou serviços comprados pelo Comprador (excluídos os encargos de frete), uma cobrança inferior a US\$ 100,00 (cem dólares), a R&M se reserva o direito de cobrar do Comprador a diferença entre o preço das mercadorias e/ou serviços comprados e US\$ 100,00 (cem dólares), a título de cobrança complementar pelas mercadorias e/ou serviços comprados.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Todas as vendas são de caráter definitivo. Todas as faturas da R&M deverão ser quitadas pelo Comprador no prazo de 30 (trinta) dias da data da fatura, à exceção de faturas relacionadas a pagamentos por trabalhos em andamento (aplicáveis a pedidos de valor superior a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares), as quais deverão ser quitadas pelo Comprador mediante recebimento. Um encargo de mora equivalente à taxa que for menor dentre 1,5 % ao mês (18 % ao ano) e a taxa máxima permissível por lei será cominado sobre todas as faturas não quitadas ou faturas quitadas em desacordo com este instrumento. O Comprador deverá reembolsar à R&M todas e quaisquer despesas, não importando qual seja a sua natureza ou tipo (inclusive honorários de advogado), de alguma forma relacionadas à cobrança pela R&M de faturas quitadas em desacordo com o presente instrumento ou de outra maneira contraídas pela R&M na execução de quaisquer destes termos e condições.

6. APROVAÇÃO DE CRÉDITO. Todas as cotações estão sujeitas à aprovação, pela R&M, do crédito do Comprador. A R&M se reserva o direito de: recusar-se a embarcar todas e quaisquer mercadorias e/ou serviços identificados em qualquer cotação; modificar as Condições de Pagamento identificados nela ou no parágrafo 5º do presente instrumento; ou cancelar, sem incidência de penalidade ou encargo, qualquer contrato formado tendo como objeto as mercadorias e/ou serviços identificados em sua cotação, caso, a seu exclusivo critério e por todo e qualquer motivo, a R&M solicite ao Comprador, e dele esteja impossibilitada de obter, garantias de pagamento aceitáveis para as mercadorias e/ou serviços identificados na cotação.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E ATRASOS. Salvo conforme identificado em contrário na cotação, todos os embarques efetuados dentro do território dos Estados Unidos o são em regime F.O.B., fábrica ou armazém da R&M, sendo certo que a propriedade e todo risco de perda com relação a quaisquer mercadorias embarcadas transmitir-se-ão ao Comprador quando da entrega das respectivas mercadorias à transportadora na referida fábrica ou armazém. Salvo conforme identificado em contrário na cotação, todos os embarques efetuados fora do território dos Estados Unidos o são em regime F.C.A., fábrica, armazém ou doca da R&M, conforme definido sob Incoterms 2000, sendo certo que a propriedade e todo risco de perda com relação a quaisquer mercadorias embarcadas transmitir-se-ão ao Comprador quando da entrega das respectivas mercadorias à transportadora na referida fábrica, armazém ou doca.



a. Entrega. Todas as datas de embarque e de entrega identificadas pela R&M são aproximações. A R&M não responderá por atrasos ou falhas na realização do embarque até uma data identificada, por todo ou qualquer motivo, inclusive mas não se limitando a causas fora de seu razoável controle, tais como greves, incêndios, alagamentos, epidemias, restrições de quarentena, intempéries, restrições de frete no comércio com determinado país, ordens de apropriação expedidas pelo governo ou à conta dele, casos fortuitos, atos praticados por inimigo público, ações bélicas, distúrbios civis, atrasos no transporte ou incapacidade de obter a mão-de-obra, materiais ou instalações fabris necessárias.

b. Taxas de frete. Toda referência a taxas de frete que constar da cotação constitui uma estimativa. A R&M não se responsabiliza por quaisquer diferenças que eventualmente ocorrerem entre as estimativas de frete constantes da cotação e as taxas de frete efetivamente aplicáveis por ocasião do embarque.

c. Embalagem. Salvo conforme identificado em contrário na cotação, não está incluído no preço cotado o custo de exportação ou de embalagem especial das mercadorias. O Comprador deverá assumir esses custos adicionais associados à referida embalagem.

d. Custo das mercadorias. Salvo conforme constar em contrário da cotação, o Comprador deverá pagar por todos os aumentos de custo incidentes à R&M, por conta de mercadorias ou materiais, inclusive mas sem se limitar a sobretaxas referentes a aço, cobre e combustível, cujo valor for superior a 10 % (dez por cento) e que ocorrerem posteriormente à emissão da cotação.

8. GARANTIAS. A venda de todas e quaisquer mercadorias e/ou serviços da R&M está condicionada e sujeita ao Termo de Garantia Padrão da R&M (Revisão 010107), cujas cópias – disponíveis em www.rmhoist.com ou por solicitação feita aos representantes de atendimento ao cliente/vendas da R&M Materials Handling, Inc. – ficam expressamente incorporadas ao presente instrumento por referência, tal como se dele constassem integralmente inscritas. Todo pedido de compra ou ordem de liberação verbal ou por escrito ou outro formulário emitido pelo Comprador, seja para confirmar qualquer pedido ou ordem emitido consoante esta cotação, seja para confirmar o recebimento de quaisquer das mercadorias e/ou serviços identificados na cotação, constituirão prova concludente de que o Comprador reviu os termos do instrumento de Garantia Padrão da R&M, tendo concordado a eles vincular-se.

O TERMO DE GARANTIA PADRÃO DA R&M CONSTITUI A ÚNICA E EXCLUSIVA GARANTIA CONCEDIDA PELA R&M AO COMPRADOR EM RELAÇÃO ÀS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS FORNECIDOS NOS TERMOS DA COTAÇÃO, SUBSTITUINDO E EXCLUINDO TODAS AS DEMAIS GARANTIAS, SEJAM ELAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, DECORRENTES POR OPERAÇÃO DE LEI OU DE OUTRA MANEIRA, INCLUSIVE MAS SEM SE LIMITAR A QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS QUANTO À COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA ALGUMA FINALIDADE ESPECÍFICA.



9. LIMITAÇÃO DE DANOS. A R&M NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PERANTE O COMPRADOR OU QUALQUER TERCEIRO, NO QUE DIZ RESPEITO À VENDA DE PRODUTOS OU À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NA COTAÇÃO, POR LUCROS CESSANTES OU POR DANOS ESPECÍFICOS, EMERGENTES, EXEMPLARES OU INCIDENTAIS DE QUALQUER ESPÉCIE, QUER SEJA EM DECORRÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL, EXTRA CONTRATUAL OU PELO FATO DO PRODUTO, OU DE OUTRAS MANEIRAS, MESMO QUE A R&M TENHA SIDO INFORMADA QUANTO À POSSIBILIDADE DOS REFERIDOS LUCROS CESSANTES OU DANOS. A R&M NÃO SE RESPONSABILIZARÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, PERANTE O COMPRADOR POR QUAISQUER DANOS, DE TODA OU QUALQUER NATUREZA, QUE ULTRAPASSAREM O PREÇO TOTAL PAGO PELO COMPRADOR PELAS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS REFERENCIADOS NA COTAÇÃO.

10. CONFIDENCIALIDADE. Sem limitações, o Comprador não deverá, a momento algum, divulgar a nenhuma pessoa física ou jurídica quaisquer informações relacionadas aos negócios da R&M, inclusive mas sem se limitar a planos e especificações, bem como quaisquer outras invenções, dispositivos, fórmulas, processos, programas, software, listagens, impressos, documentação, anotações, tabelas, manuais, ferramentas de programação, códigos-fonte, códigos-objeto, compilações, tecnologia, conhecimentos técnicos, listas de preços, custos, políticas, técnicas, práticas comerciais, métodos contábeis, métodos de operação ou outros dados que a R&M considere serem de caráter confidencial, além de segredos comerciais de toda espécie relacionados aos negócios da R&M, quer sejam eles, ou não, patenteáveis ou passíveis de registro de direitos patrimoniais de autor [*copyright*]. As referidas informações permanecerão como propriedade exclusiva da R&M e serão devolvidas à R&M quando assim solicitado a qualquer momento.

11. INDENIZAÇÃO. A R&M NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR – E O COMPRADOR DEVERÁ EXONERAR, INDENIZAR E MANTER A R&M, OU QUALQUER ENTIDADE DE ALGUMA FORMA A ELA AFILIADA ISENTA COM RELAÇÃO A—QUAISQUER DEMANDAS, EXIGÊNCIAS, DANOS, SEJA DE QUE TIPO FOREM, INCLUSIVE MAS SEM SE LIMITAR ÀS SUAS ESPÉCIES DIRETA, EMERGENTE, INCIDENTAL, PUNITIVA OU ESPECÍFICA, QUAISQUER CONTAS, AGRAVOS, PERDAS E DESPESAS, SEJAM ELES CONHECIDOS OU NÃO, PRESENTES OU FUTUROS, TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, COM RELAÇÃO A AÇÕES, CAUSA(S) DE PEDIR, SEJA DE QUE ESPÉCIE FOREM, TODOS PROCESSOS, EM REGIME JUDICIÁRIO TANTO DE LEI COMO DE EQUIDADE, OU CONSOANTE OS TERMOS DE QUALQUER LEI ESTADUAL OU FEDERAL, DE TODA E QUALQUER ESPÉCIE OU NATUREZA, DENUNCIÇÕES DA LIDE, INCLUSIVE PAGAMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO EM LITISCONSÓRCIO PASSIVO, POR CONTA OU DE ALGUMA FORMA



DECORRENTES DE AÇÃO OU OMISSÃO POR PARTE DO COMPRADOR, SEUS MANDATÁRIOS OU FUNCIONÁRIOS, DE ALGUMA FORMA RELACIONADOS ÀS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS FORNECIDOS CONSOANTE A COTAÇÃO, OU AOS EQUIPAMENTOS A ELES ASSOCIADOS, INCLUSIVE MAS SEM SE LIMITAR AO SEU RESPECTIVO USO, INSTALAÇÃO, INCORPORAÇÃO OU SELEÇÃO PELO COMPRADOR, OU QUALQUER OUTRA CAUSA QUE SE ENCONTRE IDENTIFICADA NESTE INSTRUMENTO OU QUE POSSA, DE MODO CABÍVEL, DELE SER INFERIDA, SALVO NA MEDIDA EM QUE OCASIONADOS POR NEGLIGÊNCIA EXCLUSIVA DA R&M.

12. MANUAIS DE GUINCHOS. Um exemplar do Manual de Manutenção e Operação da R&M segue embarcado junto com cada unidade de guincho (aplicável exclusivamente às unidades para as quais se produz o manual) que constar identificada na cotação e for comprada pelo Comprador. A R&M se reserva o direito de cobrar um valor por exemplar individual de cada manual adicional solicitado pelo Comprador. O Manual constitui um documento confidencial, de direito patrimonial exclusivo, com registro de direito patrimonial de autor [*copyright*], sendo vedada sua cópia, publicação ou reprodução, seja de que modo ou forma for, sem a concordância prévia e por escrito da R&M, concordância essa que fica a critério exclusivo da R&M conceder e poderá ser por esta, a qualquer momento, revogada segundo idêntico critério.

13. SUBSISTÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES. Cada um dos parágrafos deste instrumento, visando ao benefício da R&M, subsistirá à expiração ou término dos serviços ou à entrega das mercadorias discriminadas na cotação.

14. ÍNTEGRA DO ACORDO. Os presentes Termos e Condições Padrão de Venda, a cotação, juntamente com o termo de Garantia Padrão da R&M em vigor na data da venda, constituem a íntegra do acordo entre a R&M e o Comprador. **NESTES TERMOS E CONDIÇÕES E NOS PREÇOS ESTABELECIDOS NA COTAÇÃO SE RECONHECEM, ESPECIFICAMENTE, A APROPRIAÇÃO DOS RISCOS DE EXECUÇÃO DAS PARTES, A LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DANOS, ASSIM COMO O RESSARCIMENTO DE CUSTOS DE COBRANÇA, SENDO CERTO QUE AS PARTES CONCORDAM, EXPRESSAMENTE, QUE ESSAS LIMITAÇÕES SOBRE RECURSOS LEGAIS, RESPONSABILIDADE POR CUSTOS DE COBRANÇA E OBRIGAÇÕES DE INDENIZAR FAZEM PARTE ESSENCIAL DO ACORDO ENTRE ELAS, SENDO OBJETO DE PROMESSA E PRESTAÇÃO ESPECÍFICOS.** Qualquer pedido de compra ou outro documento emitido pelo Comprador será tido como (i) se prestando unicamente à conveniência do Comprador para manutenção de registros e (ii) confirmando estes termos e condições, sem aditar, excluir ou de outra forma alterar ou modificar estes termos e condições ou aqueles contidos na cotação.

16. AUTONOMIA DAS DISPOSIÇÕES. A invalidade parcial ou integral de qualquer uma ou mais das disposições deste instrumento não afetará a validade ou permanência em

vigor e efeito de qualquer outra disposição. Caso venha a ser determinado que alguma parcela deste Acordo se apresenta inválida ou inexecutável, a respectiva parcela será automaticamente alterada na medida do necessário para torná-la válida. Não obstante o previsto acima, a determinação originária da invalidade ou inexecutabilidade não afetará nenhuma outra parcela deste Acordo, e suas demais parcelas permanecerão em pleno vigor e efeito.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO. Qualquer controvérsia decorrente, seja destes Termos e Condições de Venda ou da cotação ou fornecimento de mercadorias e/ou serviços, conforme ora previstos, seja de qualquer contrato entre a R&M e o Comprador, ou a eles respectivamente relacionada, deverá ser interpretada e regida segundo as leis do Estado de Ohio, inclusive o Artigo 2º do Código Comercial Uniforme, conforme codificado no Capítulo 1.302 da Revisão do Código de Ohio, sem levar em consideração os princípios dos conflitos das leis. Qualquer ação decorrente, seja destes Termos e Condições de Venda ou da cotação ou fornecimento de mercadorias e/ou serviços, conforme ora previstos, seja de qualquer contrato entre a R&M e o Comprador, ou a eles respectivamente relacionada, deverá ser instaurada e litigada em qualquer juízo estadual sito no Condado de Clark, Ohio, ou em qualquer juízo federal competente no foro do Condado de Clark, Ohio. A R&M e o Comprador desde já consentem com a competência das autoridades judiciárias do Condado de Clark, Ohio.

18. RESPONSABILIDADE POR DANO NUCLEAR. Na hipótese de que os trabalhos, mercadorias e/ou serviços fornecidos pela R&M, e/ou de outra maneira identificados neste instrumento ou na cotação, sejam fornecidos, utilizados ou de alguma forma empregados dentro, sobre ou em torno de uma unidade geradora e/ou de algum modo usuária de qualquer tipo de radiação nuclear, radioativa ou ionizante, quer seja como combustível, produto ou qualquer outra substância, os Termos e Condições do Adendo de Responsabilidade por Dano Nuclear da R&M (Revisão 010107), cuja cópia está anexa ao presente ou, caso contrário, se encontra disponível mediante solicitação do Comprador, passam a fazer parte integrante deste instrumento tal como se dele constassem integralmente inscritos.

19. TESTES NÃO DESTRUTIVOS. Na medida do que for aplicável, a realização pela R&M de qualquer inspeção utilizando Ensaio por Partículas Magnéticas (PM) (também conhecido em inglês como *Magnetic Rubber Testing*) e/ou Ensaio por Líquido Penetrante (LP), bem como a elaboração do laudo deles resultante, estão sujeitos às seguintes restrições:

a. O escopo de qualquer inspeção realizada pela R&M com a utilização dos ensaios PM e/ou LP se restringe à detecção de falhas de superfície exposta de diâmetro não inferior a 150 nanômetros. Os ensaios PM e LP são altamente sensíveis às condições externas e às características do material, componente ou conjunto inspecionado. Ademais, contaminações da superfície inspecionada poderão ocultar defeitos reais. Assim sendo, não obstante a realização dessa inspeção e sem embargo de qualquer declaração em contrário, inclusive o laudo de inspeção elaborado pela R&M, falhas latentes, sub-

R&M Materials Handling, Inc.
4501 Gateway Blvd.
Springfield, OH 45502
Fone: 937-328-5100
Fax: 937-325-5319



Revisão: 070810

Página: 1 de 2

superficiais e/ou de superfície revestida poderão, na data da inspeção, existir no material em questão, ficando o Comprador desde já notificado a respeito de sua existência em potencial.

20. NOTIFICAÇÃO SOBRE AÇÃO AFIRMATIVA. Fornecedores, prestadores de serviços e empreiteiros ficam notificados de que poderão estar sujeitos aos seguintes dispositivos: 41 CFR [Código de Regulamentação Federal dos EUA] Seção 60-1.4(c); 41 CFR Seção 60-250-4 e/ou Seção 60-300.5; e 41 CFR Seção 60-741-5, no que diz respeito aos requisitos do programa e plano de ação afirmativa.